## **CONGRESSO NACIONAL**

•								

MPV 792

APF	RESENTAÇÃO [	DE EMENDAS					
Data:		Proposição:					
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 792, de 26 de Julho de 2017						
	N□ do Prontuário						
DEP. EVAIR VIEIRA DE MELO – PV/ES Deputado / Senador:							
( ) Supressiva	( ) Substitutiva	(X) Modificativa	( ) Aditiva	( ) Substitutiva Global			
Artigo: 18	Parágrafo: § 1º	Inciso:	Alínea:	Página:			
Texto: Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 18 da MP 792/2017:							
$\S$ 1º Aplica-se o conceito de remuneração a que se refere o <b>caput</b> para fins de cálculo da indenização do PDV, <b>incluída</b> , ainda, a retribuição pelo exercício de função ou cargo de direção, chefia ou assessoramento.							

## Justificação

O art. 18 da MP 792/2017 traz a definição do que deve ser considerado como remuneração no cálculo da indenização do PDV. O § 1º define, na redação original, que o cargo comissionado não deve ser considerado nesse cálculo.

No entanto, a atratividade de um programa de PDV, para um potencial optante, tem muito a ver com a proporcionalidade do valor da indenização em comparação com sua remuneração. Assim, a retirada do valor do cargo comissionado desse cálculo tenderá a desincentivar a adesão dos servidores que estejam exercendo cargos comissionados.

Como exemplo, se considerarmos dois servidores com remuneração do cargo efetivo semelhantes e mesmo tempo de serviço público, porém um deles exercendo cargo comissionado, por hipótese, no mesmo valor do cargo efetivo e o outro não, nessas condições a indenização na adesão ao PDV dos dois servidores será idêntica em termos de valor, porém, essa indenização será menos atraente para o servidor que exerce o cargo comissionado, pois a indenização representa uma proporção menor em relação a sua remuneração mensal. Assim, para equilibrar o efeito do incentivo que a indenização representa para cada um dos servidores do exemplo acima, é necessário que a parcela relativa ao cargo comissionado seja incluída na base do cálculo da indenização, pois representa parte importante da remuneração de seu detentor.

Desse modo, peço o apoio dos meus nobres pares para a aprovação dessa medida de equilíbrio de servidores que equilibra o incentivo aos detentores de cargo comissionado a aderir ao PDV, em comparação com os demais servidores.

## Assinatura: